



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RFB/COPOL N° 34/2013 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,
COMPREENDENDO A EMISSÃO,
REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E
INTERNACIONAIS, PARA AS UNIDADES
CENTRAIS DA SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL(RFB), EM BRASÍLIA-DF.**

Aos 13 dias do mês de **MARÇO** do ano de 2015, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Ala A, sala 201, na cidade de Brasília/DF, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394460/0058-87, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. **Nilton Costa Simões**, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e, de outro lado, a **SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.643/0001-08, estabelecida em CLSW 303, Bloco C, Salas 110/111/112, Edifício Le Parc, Sudoeste – Brasília/DF, neste ato, representada pelo Sr. **Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na SRES Quadra 10 Bloco S Casa 32 Cruzeiro Velho, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL N° 34/2013**, celebrado em 15 de março de 2013, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para as Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situadas em Brasília-DF, que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 34/2013.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – Fica prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 15 de março de 2015, o prazo de vigência do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONDIÇÃO RESOLUTIVA – Considerando a Portaria nº 555, de 30 de dezembro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que atribui exclusividade à Central de Compras e Contratações, do MP, para realizar procedimentos para aquisição e contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas para voos domésticos e internacionais, pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo Federal, o prazo de vigência do contrato poderá ser reduzido, a qualquer tempo, por conveniência da Contratante, ou até que o objeto da Portaria esteja efetivamente operacionalizado e com observância obrigatória pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quanto aos serviços de agenciamento de viagens, na ocorrência da condição resolutiva prevista no parágrafo primeiro, a Contratante deverá comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Após transcorrido esse prazo, o contrato ficará rescindido de pleno direito, sem quaisquer ônus para a Contratante, com o que concorda expressamente a Contratada, ocasião em que será formalizado o Termo de Rescisão Contratual, com a respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quanto aos serviços de aquisição direta, na ocorrência da condição resolutiva prevista no parágrafo primeiro, o contrato ficará, imediatamente, rescindido de pleno direito, sem quaisquer ônus para a Contratante, com o que concorda expressamente a Contratada, ocasião em que será formalizado o Termo de Rescisão Contratual, com a respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total será apurado pela operação matemática consistente na multiplicação do valor unitário do serviço de agenciamento de viagens pelo número de passagens aéreas emitidas no período de faturamento, somado com os valores das passagens aéreas emitidas e acrescidas das taxas de embarque.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço do valor anual estimado do contrato para o exercício de 2015 é de **R\$ 3.638.034,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente contrato somente terá validade e eficácia depois de publicado o seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Compete à Contratante providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o artigo mencionado acima.



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Nilton Costa Simões
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Luiz Eduardo Echebarria de Carvalho
SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

Gustavo Sclowitz Moraes
ATA-NS Matr.: 2117659

RC [REDACTED]



não atendeu a nenhum dos pré-requisitos. D461 - não comprovou ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART/RRT: elaboração ou análise de projeto, ou execução ou direção ou fiscalização de obra de edificação. D464 - não comprovou ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: elaboração ou análise de projeto, ou execução ou direção ou fiscalização de obra de terraplenagem e pavimentação, totalizando no mínimo 20.000 m², e de micro-drenagem subterrânea. D477 - não comprovou ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: elaboração ou análise de projeto, ou execução ou direção ou fiscalização de obras de edificação e infraestrutura rural (poço, cisterna, micro-sistema de água, estrada vicinal, passagem molhada, irrigação, etc.). E401 - não comprovou ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART/RRT: elaboração de projeto ou execução ou direção ou fiscalização ou acompanhamento de obra de edificação. E464 - não comprovou ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: execução ou direção ou fiscalização ou acompanhamento de obra de terraplenagem e pavimentação, totalizando no mínimo 20.000 m², e de micro-drenagem subterrânea. E477 - não comprovou ter atuado na(s) seguinte(s) atividade(s), comprovada(s) por meio de CAT ou ART: execução ou direção ou fiscalização ou acompanhamento de obra de edificação e infraestrutura rural (poço, cisterna, micro-sistema de água, estradas vicinais, passagem molhada, irrigação, etc.).

As empresas HABILITADAS no ciclo anterior e que apresentaram documentos complementares serão contatadas diretamente pela GIHAB, dúvidas entrar em contato gihabsp@caixa.gov.br.

Registramos que o presente julgamento é parcial, Lote 07/17, sendo que a apresentação de documentação complementar e novos participantes, nos termos do subitem 4.1.1.1 do Edital só serão aceitos a partir da publicação do último Lote 17/17.

KARLA PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING CULTURAL SÃO PAULO-SP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CAIXA Econômica Federal; CONTRATADA: GLATT Atelier de Arte Ltda EPP. OBJETO: Patrocínio do projeto "PERFOMANCE QUANDO CORTEI MEU CÉREBRO". MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 00491/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FLORIANÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

No extrato de inexigibilidade de licitação publicado no DOU de 11/03/2015, página 109, o número correto da autorização referente ao objeto "Dia do Pedal SESC - Passeio Sobre Rodas", valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a contratada o Serviço Social do Comércio - SESCI AP 615/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA; OBJETO: patrocínio ao evento "Feira da Indústria do Pará"; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei nº. 8.666/93; VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); AUTORIZAÇÃO: AP 663/2015.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO JUNDIAÍ - SP

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do termo de compromisso No. 0312497-92/2009 Contratante CAIXA/MTR. Contratado MUNICÍPIO DE JOANÓPOlis/SP, data 12/03/2015

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO CAMPINAS - SP

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio(s) para resarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniado(s): Nova Odessa/SP; CNPJ 45.781.184/0001-02, Operação 0415.040-62/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento Condomínio Jardim das Árvores, localizado à Rua 01, S/N - Sítio das Palmeiras, no Município de Nova Odessa/SP, no valor de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), com vigência de 11/03/2015 a 11/07/2016, firmado em 11/03/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00032015031600099

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CHAPECÓ - SC

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a seguinte publicação, do Município de PASSOS / MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC: pág.100; MDA / MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC; CNPJ 95.993.085/0001-62; CTR 814145/2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO / CAIXA: Processo: 2623.1021882-06/2014; Objeto: Estruturação de Empreendimento Horta Comunitária em Assentamentos da Reforma Agrária no Município de Passos Maia/SC, Programa MDA PRONAT MAQUINÁRIO; Valor: R\$ 277.530,00; dos recursos: R\$ 275.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 490012, Gestão 0001, Programa de Trabalho 211272029210X 0001, NE 2014NE800489, de 05/12/2014 e R\$ 2.530,00 a conta de contrapartida. Vigência: 31/03/2016 - Data e Assinaturas: 30/12/2014. TEORI FRANCISCO DAL CIM, IVAN-DRE BOCALON.

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BAURÚ - SP

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Convênios para resarcimento de recursos celebrados entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e os seguintes conveniados:
Município de Ibitinga/SP; CNPJ 45.321.460/0001-50; Operação 0318.587-13/2010, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBITINGA III, localizado à Rua Pureza Simões Caldas s/n, no Município de Ibitinga/SP, no valor de R\$ 188.925,69 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), com vigência de 09/03/2015 a 09/09/2015, firmado em 09/03/2015 assinado por RAFAEL AUGUSTO KWATIKOSKI VIEIRA e FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO.
Município de Ibitinga/SP; CNPJ 45.321.460/0001-50; Operação 0397.252-32/2012, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO, localizado à Rua 11 c/ LBG 020, no Município de Ibitinga/SP, no valor de R\$ 437.646,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), com vigência de 09/03/2015 a 09/12/2015, firmado em 09/03/2015 assinado por RAFAEL AUGUSTO KWATIKOSKI VIEIRA e FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 787566/2013, Contratante CAIXA/MAPA Contratado Município de Lavras do Sul/RS, publicado no DOU de 10/01/2014, seção 3, página 123, onde se lê: "Vigência 30/11/2014", leia-se: "Vigência 30/11/2015".

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

RETIFICAÇÕES

No Contrato de Repasse nº 030892377/2009, Contratante CAIXA/MAPA, Contratado Município de Pedro Canário/ES, publicado no DOU de 30/10/2013, seção 3, página 159, onde se lê: Prorrogação de Vigência; leia-se: Prorrogação de Vigência: 01/04/2014.

No Contrato de Repasse nº 760865/2011, Contratante CAIXA/ME, Contratado Município de Nova Venécia/ES, publicado no DOU de 10/10/2013, seção 3, página 159, onde se lê: Prorrogação de Vigência; leia-se: Prorrogação de Vigência: 01/04/2014.

GERÊNCIA DE FILIAL DE MARKETING CULTURAL CURITIBA - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: CAROLINA GOUVÉIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Patrocínio para o projeto Um Tributo a João Gilberto. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 545/2015.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2015 - UASG 173030

Número do Contrato: 2/2013.
Nº Processo: RJ-2012-9589.
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2012. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -CNPJ Contratado: 61797924001631. Contratado : HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA -Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para os servidores HP da CVM. Fundamento Legal: Lei nº 9.666/93. Vigência: 08/03/2015 a 07/03/2016. Valor Total: R\$25.494,59. Fonte: 17401716 - 2015NE800027. Data de Assinatura: 06/03/2015.

(SICON - 13/03/2015) 173030-17202-2015NE800007

(SICON - 13/03/2015) 173030-17202-2015NE800007

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 5/2015 - UASG 170301

Número do Contrato: 40388/2012, subrogado pela UASG: 170301 - DELEG.FDA REC.FEDERAL DE JULGAMENTO-CAMPIN/SP.
Nº Processo: 17546000034201281.
DISPENSA Nº 4/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33050196000188. Contratado : COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ-Objeto: Demanda contratada reduzida de 170kW para 30kW, devido à desocupação predial. Fundamento Legal: lei 8666/93. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 13/03/2015) 170010-00001-2015NE000001

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2015 - UASG 170010

Número do Contrato: 34/2013.
Nº Processo: 12440000627201211.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04462643000108. Contratado : SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA -ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 34/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 15/03/2015 a 14/03/2016. Valor Total: R\$ 638.034,00. Fonte: 150251030 - 2015NE800214. Fone: 150251030 - 2015NE800215. Data de Assinatura: 13/03/2015.

(SICON - 13/03/2015) 170010-00001-2015NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPO GRANDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo N° 3/2015 publicado no D.O. de 04/03/2015 , Seção 3, Pág. 100. Onde se lê: Valor R\$ 144.974,64 Leia-se : Valor R\$ 36.243,66

(SICON - 13/03/2015) 170010-00001-2015NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

EXTRATO DE CONTRATO N° 2/2015 - UASG 170072

Nº Processo: 10510720235201518. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 14221621000100. Contratado : POSTO BEL SANTA RITA LTDA -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível automotivo (oleo diesel S10) para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju e para os veículos em trânsito por esta Delegacia, a serviços da Receita Federal do Brasil ou do Ministério da Fazenda, nas especificações e quantidades constantes do anexo do Edital de Pregão Eletrônico DRF/AJU nº 01/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/03/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$16.932,00. Fone: 150251030 - 2015NE800121. Data de Assinatura: 13/03/2015.

(SICON - 13/03/2015) 170010-00001-2015NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMAÇARI

EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2015 - UASG 170326

Nº Processo: 13502721176201401. PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 14513052000176. Contratado : ADAPE LOCACAO DE SERVICOS LTDA -EPP. Objeto: 9ontratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e coceiragem com fornecimento de material, a serem prestados no imóvel de uso da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal, firmado com a empresa ADAPE LOCACAO DE SERVICOS LTDA no preço global R\$ 229.578,85 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativamente ao período de 02/02/2015 a 31/01/2016. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 02/02/2015 a 31/01/2016. Valor Total: R\$229.578,85. Fone: 150251030 - 2015NE800002 Fone: 150251030 - 2015NE800003. Data de Assinatura: 28/01/2015.

(SICON - 13/03/2015)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.